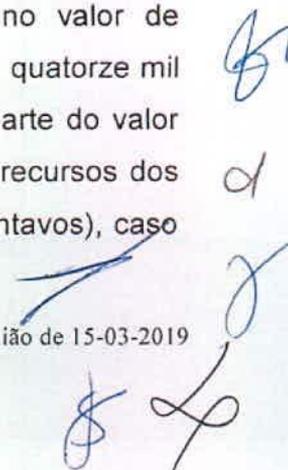




**ATA DA 1919ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezenove horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima décima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Danilo de Moraes Veras, da Diretora de Engenharia, Sra. Jennyfer Tsai, do Diretor Administrativo e Financeiro, eleito pelo Conselho de Administração, Sr. Eugenio Carvalho, e da Superintendente de Gabinete da Presidência, Sra. Elaina Ebert Castro Santos. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Gerente de Órgãos Colegiados, Sr. Jorge Leite dos Santos, e apoio do Chefe de Serviços, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, fica registrado que a Ata da Reunião anterior foi lida e devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000008713/2019, **decidiu** manifestar-se favoravelmente à proposição de aumento do Capital Social da empresa de **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão e quatrocentos e quatorze milhões e cem mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 2.205.814.977,75** (dois bilhões e duzentos e cinco milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante incorporação de créditos da **UNIÃO**, no valor de **R\$ 791.714.821,69** (setecentos e noventa e um milhão e setecentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) como parte do valor registrado no Balanço Patrimonial da Empresa em 31-12-2018 e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 1,26** (um real e vinte e seis centavos), caso

Reunião de 15-03-2019





estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **273.680.195.707** (duzentas e setenta e três bilhões e seiscentas e oitenta milhões e cento e noventa e cinco mil e setecentas e sete) ações sem valor nominal, para **501.838.772.011** (quinhentas e um bilhões e oitocentas e trinta e oito milhões e setecentas e setenta e dois mil e onze), sendo **250.906.655.377** (duzentas e cinquenta bilhões e novecentas e seis milhões e seiscentas e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete) ações ordinárias e **250.932.116.634** (duzentas e cinquenta bilhões e novecentas e trinta e dois milhões e cento e dezesseis mil e seiscentas e trinta e quatro) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social, bem como encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia para manifestação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 89.2019.* **II.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000008292/2019 e em função da saída da Companhia dos membros indicados através da Decisão Direxe nº 77.2018, **decidiu** indicar o Sr. Bruno Pelochs Barbino, Gerente de Carreira como membro titular e Sr. Paulo Roberto Alves de Oliveira, Técnico Portuário, como membro suplente, para o Conselho Curador da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP/Santos para o mandato 2019/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 90.2019.* **II.3** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000266/19-26/2019, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE CONVÊNIO** com a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS (CET/ SANTOS)**, objetivando permitir a autuação dos veículos que fazem uso das vias de trânsito, por descumprimento da legislação de trânsito em toda a área física, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, consubstanciado na manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 28/02/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 91.2019.* **II.4** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000159/19-16/2019, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Operador

Reunião de 15-03-2019



Portuário nº 157, da empresa **SM OPERADOR PORTUÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 01.505.291/0001-32, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 92.2019.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000030/19-90/2019, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 338, da empresa **BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.**, inscrita no CNPJ: 04.887.625/0001-78, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 93.2019.* **II.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003723/2019, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Osvaldo Rodrigues, reg. 40.074-2, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 15/02/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 94.2019.* **II.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000005074/2019, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Djalma Capistrano da Silva Filho, reg. 40.069-6, por mútuo acordo, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 07/03/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 95.2019.* **II.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004875/2019, **decidiu** desligar os empregados: Sr. Reginaldo Wander Haagen, reg. 14.729/0, Operador de Guindaste; Sr. Luciano Nicolucci, reg. 16.340/6 e Sr. Luiz Antonio Jorge, reg. 17.398/3, Encarregados de Navio, mediante o pagamento de todas as verbas rescisórias e indenizatórias (aviso prévio e multa de 40% FGTS), tendo em vista que não há contraprestação, em se tratando de funções extintas e inexistentes no atual Plano de Empregos, Cargos e Salários, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 28/09/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 96.2019.* **II.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001450/2018 e considerando a assunção do novo corpo diretivo, **decidiu**

Reunião de 15-03-2019



ratificar a Decisão DIREXE nº 47.2019, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de clínica de saúde ocupacional para a prestação de serviços de realização dos exames clínicos nos empregados da CODESP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer SUJUD nº 71/2018, de 27/12/2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 97.2019. II.10 – com base nos registros contidos no documento nº 0000001726/2018, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a revogação do Pregão Eletrônico, autorizado através da Decisão Direxe nº 03.2019, de 03/01/2019, e Deliberação CONSAD nº 008.2019, de 21/01/2019, cujo objeto é contratação no regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para fornecimento de Serviços de Limpeza e Conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP, serviços de Copa em prédios administrativos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: insumos de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, máquinas de café, máquinas de café expresso, cafeteira, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, por um período de 30 (trinta) meses, no valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com vistas a buscar economicidade no novo processo licitatório. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 98.2019. II.11 – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000186/19-99/2019, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/31.2018, celebrado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de veículos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o Parecer SUJUD nº 76/2019, datado de 25/02/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 99.2019. II.12 – com

Reunião de 15-03-2019



base nos registros contidos no processo virtual nº 000008/19-31/2019 e por interesse da administração, **decidiu** não acolher a proposta de homologação e adjudicação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018**, cujo objeto é prestação de serviços de telefonistas para atendimento às necessidades da CODESP. **Decidiu**, ainda, revogar o citado Pregão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 100.2019. II.13* – com base nos registros contidos no documento nº 0000004581/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição e implantação de uma Unidade de Resposta Audível (U.R.A.), no valor total estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer Jurídico nº 71/2019, datado de 14/02/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 101.2019. II.14* – com base nos registros contidos no documento nº 0000008383/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de 500 (quinhentos) exemplares do livro intitulado “Série Cartográfica - Santos”, com prazo previsto de vigência de 90 (noventa) dias, no valor total estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer Jurídico nº 83/2019, datado de 11/03/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 102.2019. II.15* – com base nos registros contidos no processo virtual nº 000212/19-05/2019, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição, bem como, a sua respectiva celebração com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, objetivando a utilização de área e tubovias situadas na Alamoia para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool ou qualquer outro correlato, na margem direita, pelo prazo de 60 (sessenta) dias de negociação e 30 (trinta) dias de governança por parte da TRANSPETRO. **Decidiu**, também, determinar o posterior encaminhamento do instrumento para a ANTAQ e MTPA/SNP para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 103.2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 103.2019. II.16* – conforme Resolução CGPAR nº 21.2018, datada de 18/11/2018, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a indicação

Reunião de 15-03-2019



da Sra. Verena Barreto Sturaro, reg. 36.873-3, como Superintendente de Governança, Riscos e Compliance. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 105.2019.* **II.17** – Decidiu propor ao Conselho de Administração a aprovação da nova **Estrutura Organizacional**, conforme inciso II, do artigo 55, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 106.2019.* No item **III – DIRETRIZES**, **III.1** – com base nos registros contidos nos documentos nºs 0000001987/2018 e 0000004142/2019, a Diretoria Executiva decidiu suspender a associação com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, com a contribuição no valor de **R\$ 2.186,00** (dois mil e cento e oitenta e seis reais). **III.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001664/2019, a Diretoria Executiva decidiu suspender o recolhimento, no valor de **R\$ 104.728,04** (cento e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) referente à Contribuição Sindical Patronal do exercício de 2019, para o Sindicato de Operações Portuários do Estado de São Paulo – SOPESP. **III.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000005634/2019, a Diretoria Executiva decidiu não autorizar a criação dos cargo: **a) especialista de Gestor de Segurança da Informação e b) Supervisão de Segurança da Informação e Comunicação**, em virtude da implantação da nova estrutura organizacional. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, **IV.1** – com base nos registros contidos no documento nº 000000282/2019, quanto a ciência da **Súmula CONFIS/028.2019**, de 06/02/2019, no qual o Colegiado, considerando que existe a possibilidade de exceção, mesmo que eventual de parcelamento de débitos, recomenda à DIREXE estabelecer previamente regras e critérios para que todas as situações sejam tratadas com isonomia. Neste sentido, sugere a elaboração de normas com os referidos critérios e regras, de forma a minimizar o risco de tratamento diferenciado para situações similares, a Diretoria Executiva entende que a regra é não aceitar parcelamento e qualquer excepcionalidade submeter ao Conselho de Administração. **IV.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001260/2018, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta a **Súmula CONSAD/157.2018**, na qual o Colegiado solicita informações atualizadas sobre as despesas e receitas da Usina Hidrelétrica de Itatinga. **IV.3** – com base nos registros

Reunião de 15-03-2019



contidos no documento nº 0000007973/2019, quanto a ciência da **Súmula CONFIS/053.2018**, na qual o Colegiado solicita informar se houve, paralelamente, abertura de processo de responsabilidade a respeito das contratações emergenciais, da empresa CC LAPA SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA, e da empresa SPHERA SECURITY LTDA., a Diretoria Executiva deliberou encaminhar o assunto à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS, e posteriormente informar ao Conselho Fiscal. **IV.4** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002863/2019, quanto a ciência da **Súmula CONFIS/235.2018**, referente à quantia paga indevidamente, relativo ao Contrato DP/59.2015, celebrado com a empresa J.A. Silva Construções e Montagens – ME., bem como que seja aberta uma sindicância investigativa para apuração dos fatos apontados. Por fim, solicita ser informado sobre o andamento das providências solicitadas no prazo de 90 dias, a Diretoria Executiva deliberou por atender a Súmula CONFIS, encaminhando o assunto à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS, com vistas ao ressarcimento à Codesp. **IV.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004800/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta a **Súmula CONFIS/011.2019**, na qual o Colegiado solicita informar qual o parâmetro utilizado para ser realizada a prorrogação do Contrato DIPRE/131.2016, celebrado com a empresa XL SEGUROS BRASIL S.A.. **IV.6** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002491/2019, quanto à ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de janeiro/2018 a fevereiro/2019, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta e encaminhar para reanálise da Chefe de Gabinete. **IV.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000008583/2019, quanto à ciência da tabela referente às contratações do mês de fevereiro de 2019, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta e encaminhar para reanálise da Chefe de Gabinete. **IV.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004564/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Auditoria RH-05.2018, que tratou da análise do quantitativo de horas extraordinárias realizadas pelos empregados da Codesp, no exercício de 2018, onde aponta extrapolação do limite estabelecido pelo SEST. Determinou, também,

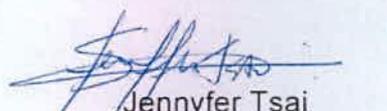
Reunião de 15-03-2019



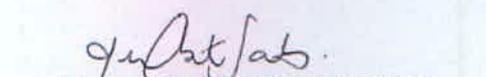
que seja elaborado um plano de ação para tratar do tema. IV.9 – com base nos registros contidos no documento nº 0000007146/2019, quanto à ciência da relação de contratos continuados com vencimento até julho/2019, com status, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta e encaminhar o assunto para reanálise da Chefe de Gabinete. Sem outros assuntos, passou-se o item VI – **AÇÕES DE GESTÃO**. VI.1 – com base nos registros contidos no documento nº 000005681/2019, referente ao Relatório Técnico da Comissão Multidisciplinar instituída com vistas a apresentar possíveis cenários com relação a guarda dos documentos da Codesp, após o vencimento do Contrato DIPRE/93.2016, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta para reanálise da Chefe de Gabinete. VI.2 – quanto ao assunto marcação de vagas de estacionamento, decidiu alterar a Resolução DIPRE nº 100, de 11/07/2017, no que tange ao critério relativo à demarcação das vagas dos pátios de estacionamento administrativo da CODESP. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 104.2019*. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tércio Carvalho  
Diretor-Presidente



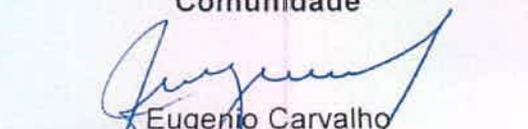
Jennyfer Tsai  
Diretora de Engenharia



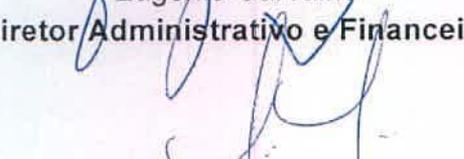
Elaina Ebert Castro Santos  
Superintendente de Gabinete da  
Presidência



Danilo de Moraes Veras  
Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade



Eugenio Carvalho  
Diretor Administrativo e Financeiro



Jorge Leite dos Santos  
Gerente de Órgãos Colegiados